



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2016

O Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal 1191/2011, Lei Municipal 2506/2016, Lei Municipal 2512/2016, Lei Municipal 2510/2016 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do **Concurso Público**, sob o regime estatutário, aberto pelo Edital 02/2016, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II e III** deste Edital.

- I. O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos para Ampla Concorrência.
- II. O **ANEXO II** refere-se às Inscrições de reservas de vagas para Candidatos PcD.
- III. O **ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos que solicitaram Condição Especial para a realização da prova objetiva.

**Art. 2º** Quanto ao indeferimento da solicitação de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no período **das 8h do dia 29/04/2016 até às 23h59min do dia 02/05/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Esperança, 28 de Abril de 2016.

**GERSON ZANUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL